



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00492/2016 do Vereador Jonas Camisa Nova (DEM)

"Dispõe sobre a inclusão do teste de deficiência de G6PD no teste do Pezinho no nível básico no município de São Paulo e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecido que o padrão básico do Teste de Guthrie (Teste do Pezinho) passará a incluir a detecção de deficiência de G6PD (Glicose 6 Fosfato Desidrogenase) no município de São Paulo.

§1º - O presente teste deverá ser realizado no nível básico tanto nos hospitais quanto nas clínicas e entidades de saúde públicas;

§2º - Nos casos de diagnósticos positivos, também deverá ser determinado se a variante é leve, moderada ou severa;

§3º - O poder executivo deverá acompanhar e fornecer diretrizes de tratamento àqueles portadores da deficiência através do sistema público de saúde disponível.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementares se necessário.

Art. 3º - O Poder Executivo regulamentará esta lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões... Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2016, p. 103

Para informações sobre este projeto, visite o site www.camara.sp.gov.br.